

Parecer Técnico do Setor de Engenharia referente à análise da habilitação técnica da Concorrência Nº 012/2024

Parecer referente a Concorrência Nº 012/2024 (Processo Administrativo nº 1239/2024) de acordo com o ofício nº 076/2024-CPL/PMCH do dia 06 de maio de 2024 objetivando a Contratação de empresa especializada em serviços de pavimentação asfáltica em vias urbanas no município de Chapadinho – MA. (convênio nº 947632/2023)

Para análise da documentação técnica seguimos diretrizes de acordo com o edital no item 12.2 - Qualificação Técnica, sendo que a empresa abaixo listada foi para análise de sua documentação:

EMPRESA: CTM CONSTRUTORA MONTEIRO LTDA.
CNPJ: 07.737.378/0001-11

Analisando os itens de maior relevância e suas quantidades mínimas contidas no edital da **Concorrência N.º 012/2024** constatamos que:

A empresa CTM CONSTRUTORA MONTEIRO LTDA. apresentou em seus atestados de capacidade técnica **de acordo** com o edital da Concorrência nº 012/2024 no item 12.2 - Qualificação Técnica em serviços técnicos e comprovando a execução das quantidades mínimas aceitáveis, contidas nas certidões de acervo técnico (CAT) com atestados de capacidade técnica apresentados pela empresa.

1. Análise da proposta inexecutável: item 8.5.2 do edital

Valor orçado pela administração: R\$ 2.416.283,00 (dois milhões quatrocentos e dezesseis mil duzentos e oitenta e três reais)

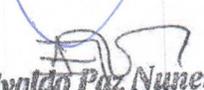
Valor da empresa: CTM CONSTRUTORA MONTEIRO LTDA. R\$ 2.399.556,52 (dois milhões trezentos e noventa e nove mil quinhentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e dois centavos)

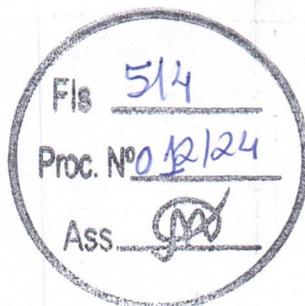
Art 59 : lei 14.133/2021

§ 4º No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexecutáveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

Valor orçado pela administração: R\$ 2.416.283,00
75% de 2.416.283,00 = R\$ 1.812.212,25

Qualquer valor considerado abaixo de R\$ 1.812.212,25 (um milhão oitocentos e doze mil duzentos e doze reais e vinte e cinco centavos) **será considerado manifestamente inexecutável.**


Edvaldo Paz Nunes
CREANAC 110.313.774-3
Engenheiro Civil



A proposta técnica apresentada pela empresa CTM CONSTRUTORA MONTEIRO LTDA. no valor de R\$ 2.399.556,52 (dois milhões trezentos e noventa e nove mil quinhentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e dois centavos) **não é inexecuível.**

Concluimos que:

Após a análise da habilitação técnica da empresa CTM CONSTRUTORA MONTEIRO LTDA CNPJ: 07.737.378/0001-11 no valor de R\$ 2.399.556,52 (dois milhões trezentos e noventa e nove mil quinhentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e dois centavos) constatamos que a mesma apresentou em seus atestados de capacidade técnica de acordo com exigido no edital e sua proposta de preço não é inexecuível, podemos concluir que a documentação da empresa CTM CONSTRUTORA MONTEIRO LTDA está **de acordo** com o edital da referida Licitação (Concorrência nº 012/2024)

Encaminhamos o referido parecer ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação (CPL) da Prefeitura Municipal de Chapadina para tomar as devidas providências cabíveis.

Chapadina-MA, 06 de maio de 2024


Edvaldo Paz Nunes
CREANAC 110.313.774-3
Engenheiro Civil

Edvaldo Paz Nunes
Eng. Civil
CREA 110.313.774-3
Setor de Engenharia
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo
Chapadina/MA